



-----**ACTA 32/2014**-----

-----**Da reunião extraordinária de 20 de Novembro de 2014**-----

-----Aos vinte dias, do mês de Novembro do ano de dois mil e catorze nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo oito horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO E CONTAS FINAIS DA LIQUIDAÇÃO DA ALDESC**-----

-----Por se encontrar legalmente impedido de votar os dois primeiros pontos da Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente ausentou-se da sala de reuniões.-----

-----Para esclarecimento do ponto um e dois da Ordem de Trabalhos, foi solicitada a presença do Dr. João Careca na reunião, representante do Revisor Oficial de Contas.-----

-----Foi presente pelo Senhor Vice Presidente a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Todos os procedimentos contabilísticos legais relativos à extinção e liquidação da ALDESC, foram integralmente cumpridos conforme se comprova pelos documentos em anexo;-----



-----No entanto, ainda não foi efectuado o respectivo registo na Conservatória do Registo Comercial de Almeirim da liquidação definitiva da empresa, facto de que só agora tomei conhecimento;-----

-----Assim, a necessidade de ser efectuado esse registo para serem cumpridas as formalidade finais da extinção da empresa.---

-----Nos termos das disposições conjugadas do artigo 157º do Código das Sociedades Comerciais, artigo 15º da Lei número 53-F/2006, de 29 de Dezembro, com a redacção da Lei número 65-A/2007 de 31 de Dezembro, Lei número 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei número 55/2011, de 15 de Novembro e correspondente artigo 25º da Lei número 50/2012, de 31 de Agosto, com a redacção da Lei número 53/2014, de 25 de Agosto e artigo 32º do anexo 1 da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro,-

-----Proponho:-----

-----Apreciação e aprovação formal do Relatório e Contas Finais da liquidação da ALDESC."-----

-----O Dr. João Careca prestou a seguinte informação:-----

-----"Em tempos houve uma deliberação do Município de liquidação da empresa, que foi aprovada e registada. A partir de 2009, houve um período para pagamento aos credores e atribuição dos resultados aos accionistas. No caso da ALDESC, houve um processo de internalização de acordo com a Lei das Finanças Locais, onde o património, nomeadamente bens e dinheiro foi integrado na Autarquia. Restou no final, uma conta que apresentava prejuízos em que o único credor era a Câmara. Este processo é o de encerramento da liquidação, mas que depende de uma aprovação por parte do accionista, mais concretamente de uma acta com aprovação do encerramento da liquidação. À altura o Município garantiu a integração do pessoal, pagaram-se dívidas aos fornecedores e o restante deu entrada nos cofres da Câmara Municipal. Embora só registado nas contas em 2012, com cheque de data de 2011, encontra-se tudo regularizado nas contas do Município, sendo que o que se encontra em falta é somente a deliberação."-----



-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião, salientou o mérito deste Executivo em tentar "limpar" situações que não ficaram resolvidas do anterior. No entanto, levantou uma questão relativamente às contas de 2008 presentes, pois constam agora como estejam por depositar, no entanto aparecem como já depositadas; a liquidação tinha um ano para terminar o que não aconteceu; faltam os relatórios de gestão. Relativamente ao Revisor, questionou se o mesmo mantém as competências, pois julga que quando termina um mandato, terá que ser nomeado novo revisor. Questionou também da diferença do saldo de caixa de 19.000 euros para 15.000.-----

-----O Dr. João Careca explicou que a diferença de caixa se devia a um processo em tribunal, quanto à nomeação disse que todos os órgãos sociais em dissolução são suspensos e é nomeada uma comissão de liquidação, tendo sido solicitada a elaboração de um relatório. Disse que segundo informação da conservatória o que se encontra em falta é a acta da deliberação do encerramento da liquidação da empresa. Relativamente às contas a apresentar julga que se devem apresentar suprimindo o ano de 2008, uma vez que estas contas já foram aprovadas e depositadas.-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião questionou como é que para o mesmo ano aparecem valores com diferença, ainda que sejam valores pequenos, ao que o Dr. João respondeu que a certificação apresentada num contexto, numa data é feita perante os documentos existentes e que os documentos apresentados posteriormente são apreciados a essa altura.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU, fez intervenção dando a conhecer a intenção de votar contra e fazer de Voto de Vencido, que leu, a seguir transcrita:-----

-----"Não obstante saber que é necessário proceder ao registo da liquidação definitiva da empresa ALDESC.EM, na Conservatória do



Registo Comercial de Almeirim, vou votar contra a proposta de "aprovação formal dos relatórios e contas finais da liquidação da ALDESC, relativos aos anos 2008, 2009, 2010 e 2011" e declarar voto de vencido pelas seguintes razões:-----

-----1º No enunciado da proposta apresentada pelo Senhor Presidente refere que não tinha conhecimento que a liquidação definitiva da empresa ALDESC ainda não tinha sido registada na Conservatória do Registo Comercial de Almeirim, facto que é difícil de aceitar, visto que o Senhor Presidente exercia o cargo de Vice Presidente, nos mandatos anteriores, e fazia parte do Conselho de Administração da ALDESC e da Comissão Liquidatária, nomeada na Reunião do Executivo Municipal de 18 de Fevereiro de 2008 como se pode verificar na acta da referida reunião. Para além disso, houve posteriormente, tanto nas reuniões do Executivo, como nas reuniões da Assembleia Municipal, inúmeras intervenções da oposição a relembrar que a liquidação da empresa continuava por fazer.-----

-----2º Na reunião do Executivo de 18 de Fevereiro de 2008, para além de ser aprovada a Comissão Liquidatária, foi ainda determinado o prazo de um ano, a partir de um de Janeiro de 2008, para executar essa liquidação. Estamos em 2014! A mesma maioria absoluta tem-se mantido à frente dos destinos da Câmara e o Senhor Presidente já tinha responsabilidades determinadas referentes a essa matéria.-----

-----3º Esta proposta vem confirmar a situação apontada pela Vereadora da CDU na sua declaração de voto de vencido (acta de 20 de Abril de 2009), relativa às contas da Câmara do ano de 2008, por estas integrarem as contas da empresa ALDESC, sem que as últimas tivessem sido previamente aprovadas de forma autónoma pelo Executivo, tal como era obrigatório. Por isso a CDU, considerou, na sua declaração de voto de vencido, que as contas da ALDESC não estavam devidamente consolidadas.-----

-----O meu voto de vencido, em relação a estes relatórios e contas finais, deve-se ainda ao facto de que o teor da Certificação Legal das Contas apresentada agora em 2014 pelo ROC



relativa às contas da ALDESC de 2008, apresenta diferenças significativas, com o teor da informação da Certificação Legal de Contas, entregue pelo mesmo ROC, em relação às mesmas contas, em Abril de 2009, quando da aprovação do Balanço das contas do Município relativas a 2008, no qual, como já referi, estavam também incluídas as da ALDESC. Sendo de assinalar as seguintes diferenças entre as duas Certificações:-----

-----Na Certificação de 2009, é afirmado na Introdução que "Examinamos as demonstrações financeiras da ALDESC (...), as demonstrações dos resultados por naturezas e por funções, a demonstração dos fluxos de caixa do exercício (...) e os correspondentes anexos". Na Certificação de 2014, no ponto 7 das Reservas, afirma-se que " A sociedade não elaborou a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo, nem apresentou o Relatório de gestão, razão pela qual não os podemos examinar..."-----

-----Na Certificação de 2009 na primeira alínea do ponto 4, refere-se a Comissão Liquidatária. Na mesma alínea, do mesmo ponto, da Certificação de 2014, já não se refere a Comissão Liquidatária, mas sim o Conselho de Administração.-----

-----Na Certificação de 2009 refere-se, na Ênfase que "(...) a Empresa Municipal entraria em liquidação a partir de 1 de Janeiro de 2008, mediante a progressiva transferência para o Município de Almeirim das actividades desempenhadas, bem como os recursos humanos associados e os diversos contratos de fornecimento e prestação de serviços, sendo previsível a conclusão do referido processo de liquidação até ao final do primeiro semestre de 2009." Na actual Certificação é somente referido na Ênfase que "(...) chamamos a atenção para o facto de a sociedade estar em fase de liquidação(...)"-----

-----Para a CDU, é perturbante existirem duas Certificações Legais de Contas sobre as mesmas contas, com teores diferentes, tanto mais que estas Certificações são da responsabilidade da mesma entidade. No nosso entender, estas contradições merecem ser bem esclarecidas.-----



-----Mas o voto de vencido da CDU vem, desde já, sancionar o facto das mudanças registadas, de uma certificação para a outra, tenderem a encobrir que tinha sido nomeada a Comissão Liquidatária, ou dito de outra forma, que o Conselho de Administração tinha sido mandatado para dar cumprimento a todos os procedimentos administrativos e exigências legais, decorrentes da Liquidação da ALDESC e que tinha sido deliberado a transferência das actividades, dos trabalhadores e do património da empresa para a Câmara Municipal e, tudo isto, num prazo definido. Nada foi cumprido!"-----

----Às nove horas foi suspensa a reunião, para que o Dr. João Careca confirmasse na conservatória a apresentação de contas referentes ao ano de 2008.-----

-----Às nove horas e vinte minutos retomaram os trabalhos.-----

-----O ROC informou que segundo a consulta efectuada na conservatória, as contas de 2008 estão entregues e registadas. Para o encerramento da liquidação o que é necessário para efeitos da Conservatória do Registo Comercial é somente a acta relativa ao mesmo. Assim, as contas a apresentar são as referentes a 2009, 2010 e 2011.-----

-----Votação da aprovação formal do relatório e contas finais da liquidação da ALDESC.-----

-----Posta a mesma a votação, foi aprovada com os votos a favor do Sr. Vice-Presidente, Vereadora Maria Emília Moreira, Vereador Joaquim Sampaio e Vereador Eurico Henriques. O Vereador da Coligação Amar a Terra absteve-se na votação e a Vereadora da CDU votou contra.-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião fez a seguinte Declaração de Voto:-----

-----"A abstenção da Coligação Amar a Terra é sustentada no



20/11/2014

APROVADA

seguinte:-----
-----Falta de informações sobre as decisões tomadas nos anos anteriores.-----
-----A apresentação das contas de 2008 para aprovar quando já se encontravam aprovadas e depositadas na Conservatória do Registo Comercial, certificadas com ênfases e as mesmas contas aparecem agora certificadas pelo mesmo Revisor com reservas.-----
-----A não liquidação da ALDESC até 31 de Dezembro, decisão que foi registada na Conservatória do Registo Comercial e não foi cumprida.-----
-----As contas apresentadas para aprovar só estarem assinadas pelo TOC e não estarem assinadas pela Comissão Liquidatária.-----
-----Por tudo isto, os documentos apresentados não reúnem as condições para podermos votar em consciência."-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço, repete a Declaração de Voto e de Vencido, abaixo transcrita:-----
-----"Não obstante saber que é necessário proceder ao registo da liquidação definitiva da empresa ALDESC.EM, na Conservatória do Registo Comercial de Almeirim, vou votar contra a proposta de "aprovação formal dos relatórios e contas finais da liquidação da ALDESC, relativos aos anos 2008, 2009, 2010 e 2011" e declarar voto de vencido pelas seguintes razões:-----
-----1º No enunciado da proposta apresentada pelo Senhor Presidente refere que não tinha conhecimento que a liquidação definitiva da empresa ALDESC ainda não tinha sido registada na Conservatória do Registo Comercial de Almeirim, facto que é difícil de aceitar, visto que o Senhor Presidente exercia o cargo de Vice Presidente, nos mandatos anteriores, e fazia parte do Conselho de Administração da ALDESC e da Comissão Liquidatária, nomeada na Reunião do Executivo Municipal de 18 de Fevereiro de 2008 como se pode verificar na acta da referida reunião. Para além disso, houve posteriormente, tanto nas reuniões do Executivo, como nas reuniões da Assembleia Municipal, inúmeras intervenções da oposição a relembrar que a



liquidação da empresa continuava por fazer.-----

-----2º Na reunião do Executivo de 18 de Fevereiro de 2008, para além de ser aprovada a Comissão Liquidatária, foi ainda determinado o prazo de um ano, a partir de um de Janeiro de 2008, para executar essa liquidação. Estamos em 2014! A mesma maioria absoluta tem-se mantido à frente dos destinos da Câmara e o Senhor Presidente já tinha responsabilidades determinadas referentes a essa matéria.-----

-----3º Esta proposta vem confirmar a situação apontada pela Vereadora da CDU na sua declaração de voto de vencido (acta de 20 de Abril de 2009), relativa às contas da Câmara do ano de 2008, por estas integrarem as contas da empresa ALDESC, sem que as últimas tivessem sido previamente aprovadas de forma autónoma pelo Executivo, tal como era obrigatório. Por isso a CDU, considerou, na sua declaração de voto de vencido, que as contas da ALDESC não estavam devidamente consolidadas.-----

-----O meu voto de vencido, em relação a estes relatórios e contas finais, deve-se ainda ao facto de que o teor da Certificação Legal das Contas apresentada agora em 2014 pelo ROC relativa às contas da ALDESC de 2008, apresenta diferenças significativas, com o teor da informação da Certificação Legal de Contas, entregue pelo mesmo ROC, em relação às mesmas contas, em Abril de 2009, quando da aprovação do Balanço das contas do Município relativas a 2008, no qual, como já referi, estavam também incluídas as da ALDESC. Sendo de assinalar as seguintes diferenças entre as duas Certificações:-----

-----Na Certificação de 2009, é afirmado na Introdução que "Examinamos as demonstrações financeiras da ALDESC (...), as demonstrações dos resultados por naturezas e por funções, a demonstração dos fluxos de caixa do exercício (...) e os correspondentes anexos". Na Certificação de 2014, no ponto 7 das Reservas, afirma-se que " A sociedade não elaborou a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo, nem apresentou o Relatório de gestão, razão pela qual não os podemos examinar..."-----



-----Na Certificação de 2009 na primeira alínea do ponto 4, refere-se a Comissão Liquidatária. Na mesma alínea, do mesmo ponto, da Certificação de 2014, já não se refere a Comissão Liquidatária, mas sim o Conselho de Administração.-----

-----Na Certificação de 2009 refere-se, na Ênfase que "(...) a Empresa Municipal entraria em liquidação a partir de 1 de Janeiro de 2008, mediante a progressiva transferência para o Município de Almeirim das actividades desempenhadas, bem como os recursos humanos associados e os diversos contratos de fornecimento e prestação de serviços, sendo previsível a conclusão do referido processo de liquidação até ao final do primeiro semestre de 2009." Na actual Certificação é somente referido na Ênfase que "(...) chamamos a atenção para o facto de a sociedade estar em fase de liquidação(...)".-----

-----Para a CDU, é perturbante existirem duas Certificações Legais de Contas sobre as mesmas contas, com teores diferentes, tanto mais que estas Certificações são da responsabilidade da mesma entidade. No nosso entender, estas contradições merecem ser bem esclarecidas.-----

-----Mas o voto de vencido da CDU vem, desde já, sancionar o facto das mudanças registadas, de uma certificação para a outra, tenderem a encobrir que tinha sido nomeada a Comissão Liquidatária, ou dito de outra forma, que o Conselho de Administração tinha sido mandatado para dar cumprimento a todos os procedimentos administrativos e exigências legais, decorrentes da Liquidação da ALDESC e que tinha sido deliberado a transferência das actividades, dos trabalhadores e do património da empresa para a Câmara Municipal e, tudo isto, num prazo definido. Nada foi cumprido ! "-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO E NOMEAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL COMO DEPOSITÁRIA DOS LIVROS DA ESCRITA SOCIAL DA EMPRESA**-----



-----Foi presente pelo Senhor Vice Presidente a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Todos os procedimentos contabilísticos legais relativos à extinção e liquidação da ALDESC, foram integralmente cumpridos conforme se comprova pelos documentos em anexo;-----

-----No entanto, ainda não foi efectuado o respectivo registo na Conservatória do Registo Comercial de Almeirim da liquidação definitiva da empresa, facto de que só agora tomei conhecimento;-----

-----Assim, a necessidade de ser efectuado esse registo para serem cumpridas as formalidade finais da extinção da empresa.---

-----Nos termos das disposições conjugadas do artigo 157º do Código das Sociedades Comerciais, artigo 15º da Lei número 53-F/2006, de 29 de Dezembro, com a redacção da Lei número 65-A/2007 de 31 de Dezembro, Lei número 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei número 55/2011, de 15 de Novembro e correspondente artigo 25º da Lei número 50/2012, de 31 de Agosto, com a redacção da Lei número 53/2014, de 25 de Agosto e artigo 32º do anexo 1 da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro,-

-----Proponho:-----

-----Apreciação e aprovação do encerramento da liquidação e nomeação da Câmara Municipal como depositária dos livros da escrita social da empresa."-----

----- Posta a mesma a votação, foi aprovada com os votos a favor do Sr. Vice-Presidente, Vereadora Maria Emília Moreira, Vereador Joaquim Sampaio, Vereador Eurico Henriques e Vereador da Coligação Amar a Terra, a Vereadora da CDU absteve-se.-----

-----O Senhor Presidente retomou o seu lugar para prosseguimento dos restantes pontos da Ordem de Trabalhos.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: CONTRATAÇÃO DE NOVOS SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO/INDIVIDUAL**



**PARA ACTIVIDADE TEMPORÁRIA - PROJECTO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO
I.E.F.P. - 116/CEI/14 - 2 AUXILIARES DE SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) número 1 do artigo 33º do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos números 4 e 11 do artigo 73º da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro, proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de "Contratação de novos seguros de acidentes trabalho/individual para actividade temporária - projecto contrato de emprego inserção I.E.F.P. - 116/CEI/14 - 2 Auxiliares de Serviços Administrativos", de acordo com informação dos serviços que se anexa."-----

-----A proposta encontra-se devidamente informada, documentada e cabimentada.-----

-----Posta a votação foi a proposta aprovada por unanimidade.---

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER
PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:
CONTRATAÇÃO DE NOVOS SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO/INDIVIDUAL
PARA ACTIVIDADE TEMPORÁRIA - PROJECTO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO
I.E.F.P. - 117/CEI+/14 - 10 CANTONEIROS DE LIMPEZA-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) número 1 do artigo 33º do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos números 4 e 11 do artigo 73º da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro, proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de "Contratação de novos seguros de acidentes trabalho/individual para actividade temporária - projecto contrato de emprego inserção I.E.F.P. - 117/CEI/14 - 10 Cantoneiros de Limpeza, de acordo com informação dos serviços que se anexa."-----

-----A proposta encontra-se devidamente informada, documentada e



20/11/2014

APROVADA

cabimentada.-----

-----Posta a votação foi a proposta aprovada por unanimidade.---

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE
PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO LOTE 41-D
DA ZAE**-----

-----Presente a proposta do seguinte teor, pelo Senhor
Presidente:-----

-----"Considerando o interesse demonstrado pelo proprietário do
lote 41-D, da Zona de Actividades Económicas em efectuar a
escritura pública de aquisição do respectivo lote e tendo em
conta o disposto nos artigos 53º e 58º do Regulamento do
Construção, Venda e Transmissão de Lotes na ZAE de Almeirim, bem
como o constante na informação anexa, proponho o não exercício
do direito de preferência na alienação da superfície do lote 41-
D da ZAE."-----

-----Acompanha a proposta o pedido do requerente.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por maioria, com
os votos a favor do PS e da Coligação Amar a Terra e a abstenção
da CDU.-----

-----Às nove horas e trinta minutos foi encerrada a reunião.----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica